

Certifico que fiz Publicar no Placar de Avisos desta Prefeitura o inteiro Teor deste Documento. Nota Data
Professor Jamil 14/03/2022
Elizabeth Alves de Deus
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 011/2022

de 14 de março de 2022.

Dispõe sobre renovação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Professor Jamil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 346/2013, de 27 de março de 2013, que altera o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Professor Jamil;

Considerando que as entidades representativas indicaram através de ofício os seus representantes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando que o Poder Público Executivo Municipal fez sua indicação através de ofício dos representantes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando a necessidade de renovação do conselho para o novo mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Professor Jamil, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Renata Cândida Sobrinho - Titular
- Maria Vitória Pena de Moura - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

- Thiago Bruno Alves Machado - Titular
- Selma da Silva Amorim - Suplente
- Patrícia Alves da Silva - Titular

- Fabiana Divina Rezende Aguiar – Suplente

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILIARES:

- Lucileide Velasco Correia – Titular
- Raquel Lorena Aguiar – Suplente
- Ludmila Pereira de Barros da Silva – Titular
- Lorrane da Silva Cavalcante - Suplente

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- Valéria Cristina Socorro de Matos Barbosa Titular
- Luciana Gonçalves Teixeira – Suplente
- Sirley das Dores Domingos Soares – Titular
- Elisena Pereira Cardoso – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2021.

NEY NOVAES
NEY FÁBIO DE NOVAES
Prefeito Municipal